



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 1867/2008.

### **FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O QUATRIÊNIO SUBSEQUENTE AO ANO EM CURSO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis propôs, o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Ficam os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito Municipal fixados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente, a vigorar nos quatro anos subsequentes ao ano em curso.

**Art. 2.º** - Para atender às despesas decorrentes da presente lei serão utilizados os recursos orçamentários a serem consignados nos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros.

**Art. 3.º** - Os subsídios que trata a presente lei serão revistos na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2009.

Delfinópolis, em 05 de Junho de 2008.

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**